

[Imprimir](#)

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	CNPJ do Fundo:	97.521.225/0001-25
Nome do Administrador:	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	CNPJ do Administrador:	59.281.253/0001-23
Responsável pela Informação:	Beatriz Spitzl	Telefone Contato:	(11) 3383-3102
Data da Informação:	28/12/2023	Ano:	2023

Código ISIN:	BRMXRFCTF008	Código de negociação:	MXRF11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				28/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,11	
Data do pagamento				15/01/2024	
Período de referência				Dezembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRMXRFR18M14	Código de negociação:	MXRF13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				28/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,035679414	
Data do pagamento				15/01/2024	
Período de referência				Dezembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRMXRFR20M10	Código de negociação:	MXRF14	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				28/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,003435031	
Data do pagamento				15/01/2024	
Período de referência				Dezembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.